

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 168 /2024, DE 06 DE dezembro DE 2024

“Dispõe sobre o valor do Crédito da nova matriz curricular composta para o curso de Engenharia Civil da Universidade de Gurupi - UnirG - Campus de Gurupi dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no exercício de suas prerrogativas legais e estatutárias, amparado pelo Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021, e considerando os seguintes aspectos:

CONSIDERANDO a Análise de Viabilidade Econômica e Financeira realizada pela Assessoria de Planejamento da IES;

CONSIDERANDO A manifestação favorável da Diretoria Administrativa e Financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em R\$ 48,28 (Quarenta e oito reais e vinte e oito centavos) o valor do crédito para o curso de Engenharia Civil da Universidade de Gurupi - UnirG - Campus de Gurupi, **a vigorar a partir do semestre letivo 2025/1.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, 06 aos de dezembro de 2024.



THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG

Decreto nº 233/2021

